

Ofício Nº 04/2020

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2020.

**CÓPIA**

Ao  
Sr. Mauricio Monteiro  
Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro

Assunto: **Portaria 4.714 de 07 de novembro de 2019**


O Observatório Social de Rio Claro, organização não governamental, sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ 29.832.628/0001-35 no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.


Atendendo a esse princípio e buscando contribuir, para maior transparência na gestão pública, e conforme a Lei N. 15.527 /11- Lei de Acesso à Informação, solicitamos de Vsa as informações pertinentes ao andamento da portaria supramencionada.

Esclarecemos que nosso objetivo como preconiza nosso estatuto são as ações de educação para a cidadania fiscal e controle social, bem como à atuação e acompanhamento das ações pública, a fim de contribuir com a melhoria da transparência.


Sem mais para o momento, aguardando o pronto atendimento, aproveito ensejo para renovar nosso protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Dr. Nelson Trevilatto  
Presidente

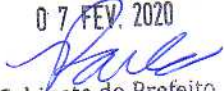
  
Pedro Vanderlei Maglio  
Secretário Executivo

C.C.  
Exmo. João Teixeira Junior  
DD. Prefeito do Município de Rio Claro - SP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO FMSRC		
PROTOCOLO		
Número	Data	Assinatura
49255	06-02-2020	



07 FEV. 2020

  
Gabinete do Prefeito



Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

**Comprovante de Protocolo**



06/02/2020

**Tipo/Processo:** E - 49255 / 2020

Data/Hora : 06/02/2020 - 08:41:30

**Requerente** : Observatório Social de Rio Claro

Tel. Contato : 19 3526-5004

Usuário : Sergio Muniz Correa

**Assunto** : **INFORMAÇÕES**

Departamento : Protocolo FMSRC

Histórico : OFICIO- Nº 04/2020.

REFERENTE PORTARIA 4.714 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.  
01 FLS.

Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro  
Avenida 2 Centro Rio Claro SP 13500-410  
(19) 3522-3600

Municipal n.º 10.303, de 01 de abril de 2015,

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar 093, de 22 de dezembro de 2014.

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007 e 031/2008;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2019, para o Sr. CARLOS ALBERTO ROCHA DA COSTA, matrícula nº 10039, Médico ambulatorial, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de novembro de 2019.

MARIA CLÉLIA BAUER

Presidente

ANTONIO FLAVIO ARCHANGELO JUNIOR

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

#### **PORTARIA Nº 4.713 de 07 de novembro de 2019**

MARIA CLÉLIA BAUER, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 10.303, de 01 de abril de 2015, e, considerando o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007)

Considerando, o artigo 3º da Lei Complementar 093, de 22 de dezembro de 2014;

**RESOLVE**

Artigo 1º- EXONERAR, à pedido, o Sr. JAIR VERGINIO JUNIOR, portador do RG nº 15.341.506-X, do cargo efetivo de MEDICO PLANTONISTA e do cargo em comissão de GERENTE I - Atenção Basica, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de novembro de 2019.

MARIA CLÉLIA BAUER

Presidente

ANTONIO FLAVIO ARCHANGELO JUNIOR

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

#### **PORTARIA Nº 4.714 de 07 de novembro de 2019**

MARIA CLELIA BAUER, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 10303, de 01 de abril de 2015,

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar 093, de 22 de dezembro de 2014

Considerando o Artigo 133 da Lei Complementar 017 de 16/02/2007;

Considerando o Decreto nº 8699 de 12/05/2009; Capítulo II;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos referentes a possíveis irregularidades em relação à locação do imóvel da Rua 06, 2572 - Bairro Santana, o qual esta situada a Sede Administrativa desta Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

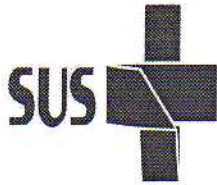
Rio Claro, 07 de novembro de 2019.

MARIA CLÉLIA BAUER

Presidente

ANTONIO FLAVIO ARCHANGELO JUNIOR





Fundação/Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Rio Claro



Rio Claro, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício 72/2020 Gabinete FMSRC

REFERENTE: CONAM 49255/2020  
OFÍCIO 04/2020 Observatório Social do Brasil

Ilustríssimo,

A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, neste ato representada pelo subscritor, vem respeitosamente informar que a sindicância instaurada pela Portaria citada foi concluída e encaminhada aos cuidados da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA para instauração do competente Processo.

Sendo o que tinha a informar, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



**Mauricio Monteiro**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

Observatório Social do Brasil  
Ilustríssimo Presidente  
Dr. Nelson Trevilatto

Rua 6 nº 2572, Santana, Rio Claro, SP, CEP 13500-143



saúde@saude-rioclaro.org.br  
Telefone: 3522-3600